



1.128, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas abaixo relacionadas:

- I- Para reparações no maquinário da Estação de Tratamento e Captação..
.....CR\$ 150.000,00
 - II- Para aquisição de peças complementares aos maquinários instalados na Estação de Tratamento e Captação.....CR\$ 50.000,00
 - III- Para reparações nos maquinários do Matadouro Municipal.....CR\$ 50.000,00
- T O T A L :-CR\$ 250.000,00


Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor e na conformidade do INDICE TÉCNICO, elaborado pelo Departamento de Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de outubro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de outubro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.